



## **RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 2021/05/210.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria do PREVINIL e do Setor de Controle Interno - PREVINIL, autorizo a despesa e RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de certificação digital para o PREVINIL, em nome de Rodrigo Serpa Florêncio. CPF 053.064.037-60, no valor total de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais).

Em, 28 de maio de 2021.

Danielle Villas Bôas Agero Corrêa  
Presidente – PREVINIL



PREVINIL